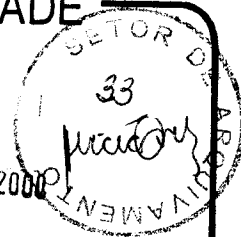




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1471/2000  
DE 28 DE ABRIL DE 2000.

10 MAI 2000



## INSTITUI O DIA 20 DE JULHO COMO O DIA DO AMIGO.

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 20 de julho, como o "DIA DO AMIGO", que deverá ser comemorado anualmente na respectiva data.

**Art. 2º** - Ficam as autoridades do Município obrigadas a incluir no calendário municipal a respectiva data.

**Art. 3º** - Os órgãos próprios da municipalidade ficam autorizados a tomarem as devidas providências administrativas, para o cumprimento da presente Lei.

**Art. 4º** - Na data estipulada, a Câmara de Vereadores deverá enviar uma mensagem de amizade a todas as entidades públicas desta Cidade, que deverão divulgá-la aos usuários da respectiva repartição, num período de pelo menos sete dias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 28 DE ABRIL DE 2000.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 28 dias do mês de abril de 2000.

**FRANCISCO HENRIQUE OTONI DE BARROS**  
Assessor de Governo Interino

RECEBIDO EM: 09/05/00
As 14:10 hs.
Ass: Amara